AUTÓGRAFO Nº 230/2018
Projeto de Lei nº 232/2018
Autoria do Vereador Dadinho

DISPÕE SOBRE DIRETRIZES DE ATUAÇÃO DA REDE PARA ACOLHIMENTO EM COMUNIDADE TERAPÊUTICA, PARA ATENDIMENTO AOS DEPENDENTES QUÍMICOS, COM MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, NO ÂMBITO DA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Artigo 1º - Fica instituído no município de Ribeirão Preto, diretrizes para o acolhimento em comunidade terapêutica, com manifestação de interesse social, em formato para realização de chamamento público, objetivando a celebração de parceria para atendimento a dependentes químicos, no sistema municipal.

Artigo 2º - Poderá ser realizado acolhimento voluntário de dependentes químicos, maiores de 18 anos, em situação de vulnerabilidade e que não tenham adesão a outras modalidades de tratamento no município de Ribeirão Preto/SP.

Artigo 3º - Esta Lei tem como escopo mudar a realidade de modificar, aprimorar ou desenvolver o grande contingente de pessoas em situação de rua, usuários ou dependentes de álcool e drogas sem tratamento.

Artigo 4º - Poderá a Administração Municipal, as Concessionárias e Permissionárias de Serviço Público promover convênios e parcerias com organizações civis, universidades, empresas e demais agentes públicos objetivando a implementação desta Lei.

Artigo 5º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - A implantação desta Lei, bem como o desenvolvimento das diretrizes dela inerente, serão realizadas segundo o critério de conveniência e oportunidade da Administração Pública e viabilidade técnica e financeira.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 5 de novembro de 2018.

IGOR OLIVEIRA
Presidente